



DECIMO SÉTIMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 001/2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a solicitação do memorando n.º 788/2021 – SEPDE, de 30 de agosto de 2021 e conforme o memorando n.º 103/21 – SEMED, de 27 de agosto de 2021, fica alterado o item 3.1 do Acordo de Cooperação n.º 001/2017, com a exclusão da professora CRISTINA DE JESUS PIRES (Regime Suplementar de Trabalho) a partir de 01/09/2021, com base no artigo 57 da Lei n.º 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme indicado no memorando n.º 1037/21 – SEMED, de 27 de agosto de 2021, altera-se a listagem contida no inciso I do item 3.1 do Acordo de Cooperação n.º 001/2017, com base no artigo 57 da Lei n.º 13.019/14 e no artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019, passando vigorar com a seguinte redação:

“I) Ceder 19 (dezenove) profissionais – professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

1) Bruna Renata Barreto Portal	Estatutária – 24h/s
2) Bruna Renata Barreto Portal	Reg. Supl. Trab. – 16h/s
3) Carla Luana Santos Moraes	Reg. Supl. Trab – 20h/s
4) Cristina de Jesus Pires	Estatutária – 24h/s
5) Daniela Cardoso Portal	Estatutária – 32h/s
6) Eli Geneci Dorneles Camargo	Estatutária – 32h/s
7) Karine Teles Ribeiro	Estatutária – 24h/s
8) Katieli Silveira de Jesus	Estatutária – 32h/s
9) Lorena de Fátima Nascimento Santana	Estatutária – 32h/s
10) Luiza Cardoso dos Santos	Estatutária – 08h/s
11) Luiza Cardoso dos Santos	Reg. Supl. Trab – 08h/s
12) Melina da Silva Borba	Reg. Supl. Trab – 20h/s
13) Miriam Andrea dos Santos Rossini	Reg. Supl. Trab – 16h/s
14) Muriel Fernanda Marques da Silva	Estatutária – 32h/s
15) Muriel Fernanda Marques da Silva	Reg. Supl. Trab – 08h/s
16) Rosimeri Silva da Silveira	Reg. Supl. Trab – 16h/s
17) Silvana dos Santos Dias	Estatutária – 32h/s
18) Silvana dos Santos Dias	Reg. Supl. Trab – 08h/s
19) Solane Salazar do Nascimento	Reg. Supl. Trab – 08h/s”



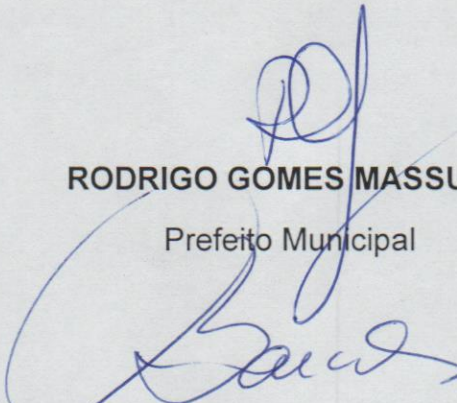
20) Solane Salazar do Nascimento

Reg. Supl. Trab – 08h/s”

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2017 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

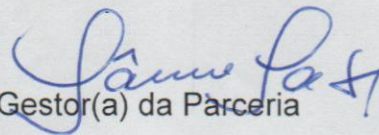
Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE

Presidente da OSC


Gestor(a) da Parceria

TESTEMUNHA

Nome: Yanize Kreier Ramos

CPF: 547623080-72

TESTEMUNHA

Nome: Vania S. P. Oliveira

CPF: 005.458.140-06